



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 306, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968.

OFÍCIO Nº.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO PARCIAL DA VERBA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

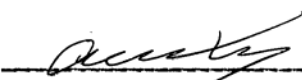
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Para ocorrer com as despesas decorrentes com a Resolução nº 3 de 28/8/1968, fica anulada parcialmente a verba da Câmara Municipal, código 4.1.4.0.00, a importância de R\$-200,00 (duzentos cruzeiros novos).

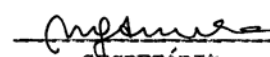
ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor imediatamente a sua aprovação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 26 de dezembro de 1968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 26 de dezembro de 1968.


SECRETÁRIA